



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 24/10/2017

ORDEM DO DIA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2017 NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

01 TC-005837/026/10

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde.

Organização Social: Associação Congregação de Santa Catarina.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Giovanni Guido Cerri, David Everson Uip (Secretários de Estado de Saúde), José Manoel de Camargo Teixeira (Secretário Adjunto), Marcio Cidade Gomes (Coordenador de Saúde) e Maria Gregorine (Diretora Geral).

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades – AME Jardim dos Prados.

Em Julgamento: Termos Aditivos de Retirratificação celebrados em 15-07-10, 20-09-10, 15-12-10, 21-10-11 e 21-12-11. Termos de Retirratificação celebrados em 27-12-12, 27-12-13 e 05-12-14. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 12-06-15.

Advogado(s): Teresa de S. D. Gutierrez (OAB/SP nº 327.786) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

02 TC-020719/026/11



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 24/10/2017

Contratante: Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.
Contratada: Irsa Rolamentos S/A.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Gustavo Celso de Queiroz Mazzariol (Gerente de Logística).
Objeto: Fornecimento de rolamentos de rolos cônicos.
Em Julgamento: Encerramento de contrato em 28-03-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 11-11-16.
Advogados(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Alexandre Leonello Granado (OAB/SP nº 175.252), Janaina Schoenmaker (OAB/SP nº 203.665), Juliana Tszuru Miashiro (OAB/SP nº 305.045) e outros.
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.
Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Vera Wolff Bava Moreira.
Fiscalizada por: GDF-5 – DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.
Resultado: REGULAR.

03 TC-018735/989/16

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.
Contratada: Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A.
Abertura do Certame Licitatório por: Resolução de Diretoria em 14-07-16.
Homologação publicada: 27-10-16.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Manuelito Pereira Magalhães Josué Romero (Diretor de Gestão Corporativa) e Nilton João dos Santos (Superintendente de Recursos Humanos).
Objeto: Prestação de serviços de administração dos benefícios vale-refeição e vale-alimentação, em cartões eletrônicos a serem utilizados pelos empregados da Sabesp.
Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 23-11-16.
Valor - R\$33.305.863,76.
Advogados(s): Jose Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Glauca Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505) e outros.
Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.
Fiscalizada por: GDF-3 – DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.
Resultado: REGULAR.

04 TC-019149/989/16

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo -



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 24/10/2017

SABESP.

Contratada: Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Silvio Leifert (Superintendente de Gestão e Empreendimentos) e Edison Airoidi (Diretor de Tecnologia, Empreendimentos e Meio Ambiente).

Objeto: Prestação de serviços de administração dos benefícios vale-refeição e vale-alimentação, em cartões eletrônicos a serem utilizados pelos empregados da Sabesp.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico (analisada no TC-018735/989/16). Contrato celebrado em 23-11-16. Valor - R\$12.457.838,93.

Advogados(s): Jose Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Glaucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-3 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

05 TC-019155/989/16

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Contratada: Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Massato Yoshimoto (Diretor Metropolitano) e Adriana Oliveira Manicardi (Gerente de Departamento de Serviços Administrativos Integrado).

Objeto: Prestação de serviços de administração dos benefícios vale-refeição e vale-alimentação, em cartões eletrônicos a serem utilizados pelos empregados da Sabesp.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico (analisada no TC-018735/989/16). Contrato celebrado em 23-11-16. Valor - R\$214.027.286,67.

Advogados(s): Jose Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Glaucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-3 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

06 TC-019158/989/16

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Contratada: Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Edison Airoidi (Diretor de Tecnologia, Empreendimentos e Meio Ambiente) e Celso Eduardo Campos Osse



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 24/10/2017

(Superintendente de Gestão de Empreendimentos de Sistemas Regionais).
Objeto: Prestação de serviços de administração dos benefícios vale-refeição e vale-alimentação, em cartões eletrônicos a serem utilizados pelos empregados da Sabesp.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico (analisada no TC-018735/989/16). Contrato celebrado em 23-11-16. Valor - R\$191.080.795,83.
Advogados(s): Jose Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Glaucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505) e outros.
Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.
Fiscalizada por: GDF-3 – DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.
Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

07 TC-037701/026/08

Órgão Público Concessor: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Entidade(s) Beneficiária(s): Sociedade Amigos do Conjunto Residencial Jardim Campineiro.

Responsável(is): Lair Alberto Soares Krähenbühl (Diretor Presidente) e Laércio Antonio dos Santos (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvarenga e Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 04-05-12 e 05-08-17.

Exercício: 2006.

Valor: R\$73.397,20.

Advogado(s): Mariangela Zinezi (OAB/SP nº 51.260), Roberto Corrêa de Sampaio (OAB/SP nº 171.669), Ana Lúcia Fernandes Abreu Zaorob (OAB/SP nº 81.487), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Neto (OAB/SP nº 231.643) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau, Luiz Menezes Neto e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO. CIÊNCIA À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO E AO MPE.

08 TC-018607/026/12

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 24/10/2017

Organização Social: Associação Congregação Santa Catarina.

Responsável(is): Giovanni Guido Cerri (Secretário de Estado da Saúde), José Manoel de Camargo Teixeira (Secretário Adjunto) e Nilza Honorato Carneiro (Diretora Geral).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 10-01-13.

Exercício: 2011.

Valor: R\$89.050.902,55.

Advogado(s): Renato Guilherme Machado Nunes (OAB/SP nº 162.694), Edmilson Damasceno dos Santos (OAB/SP nº 137.856), Lucas Alves da Silva Bonafé (OAB/SP nº 351.394) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-023950/026/15.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

Sustentação oral proferida em sessão de 29-08-17.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

09 TC-000649/018/13

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde.

Organização Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena.

Responsável(is): Giovanni Guido Cerri (Secretário de Estado da Saúde) e Altamir Alves dos Santos (Provedor).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 15-02-14.

Exercício: 2012.

Valor: R\$12.539.425,97.

Advogado(s): João Carlos Sanches (OAB/SP nº 145.493) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: UR-18 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-18 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

10 TC-000706/018/12

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde.

Organização Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 24/10/2017

Responsável(is): Giovanni Guido Cerri (Secretário de Estado da Saúde) e Altamir Alves dos Santos (Provedor).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 06-12-13.

Exercício: 2011.

Valor: R\$11.351.306,74.

Advogado(s): João Carlos Sanches (OAB/SP nº 145.493) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-023903/026/15.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-18 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-18 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RESSALVA.

11 TC-000677/989/17

Órgão Público Concessor: Departamento Regional de Saúde VII – Dr. Leôncio de Souza Queiroz - Campinas.

Órgão Público Beneficiário: Universidade Estadual de Campinas.

Responsável(is): Márcia Bevilacqua (Diretora Técnica Saúde III) e José Tadeu Jorge (Reitor).

Assunto: Prestação de contas.

Exercício: 2015.

Valor: R\$3.053.965,451.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

RECURSO ORDINÁRIO

12 TC-003792/026/16

Recorrente(s): Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo.

Assunto: Prestação de contas de adiantamento, referente à verba de representação da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no período de 01 a 31 de dezembro de 2015.

Ordenador(es) da Despesa: Fernando Capez (Presidente).

Responsável(is): Alexandre Sampaio Zakir (Secretário Geral de Administração).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 23-06-16, que julgou regular a prestação de contas.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto e Élide Graziane Pinto.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 24/10/2017

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Sustentação oral proferida pelo Ministério Público de Contas em sessão de 13-06-17.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR JOSUÉ ROMERO

CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

13 TC-001435/026/15

Secretaria: Agricultura e Abastecimento.

Secretário(s): Arnaldo Calil Pereira Jardim e Rubens Namam Rizek Júnior.

Exercício: 2015. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 12-07-16.

Unidade(s) Orçamentária(s): Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento.

Acompanha(m): TC-001435/126/14.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

PROCESSOS

TC-001436/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Gabinete do Secretário e Assessorias.

Ordenador(es) da Despesa: Silvio Manginelli, Omar Cassim Neto e Soraya Hissae Gomes Komiyama.

TC-001437/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Departamento de Administração.

Ordenador(es) da Despesa: Reinaldo Leite Machado, Andreia Garcia Silva da Costa e Alvacir José da Silva.

TC-001438/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Administração da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral.

Ordenador(es) da Despesa: José Carlos Rossetti, Wellington Recio Saraiva da Silva.

TC-001439/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Departamento de Sementes, Mudanças e Matrizes



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 24/10/2017

– Campinas.

Ordenador(es) da Despesa: Edson Luiz Coutinho e Celso Roberto Panzani.

TC-001440/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Instituto Agrônômico – Campinas.

Ordenador(es) da Despesa: Sérgio Augusto Morais Carbonell, Gabriel

Constantino Blain e Patrícia Cia.

TC-001441/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Instituto Biológico.

Ordenador(es) da Despesa: Antonio Batista Filho, Lia Emi Nakagawa, Neyte

Vitiello, Ana Eugenia de Carvalho Campos e Josete Garcia Bersano.

TC-001442/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Instituto de Zootecnia – Nova Odessa.

Ordenador(es) da Despesa: Renata Helena Branco Arnandes, Evaldo Ferrari

Júnior, Waldssimiler Teixeira de Mattos, Linda Monica Premazzi.

TC-001443/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Instituto de Tecnologia de Alimentos - ITAL –

Campinas.

Ordenador(es) da Despesa: Luis Fernando Ceribelli Madi, Eloisa Elena Correa

Garcia e Antonio Alvaro Duarte de Oliveira.

TC-001444/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Instituto de Pesca.

Ordenador(es) da Despesa: Edison Kubo, Maria Aparecida Guimarães Ribeiro e

Luiz Marques da Silva Ayroza.

TC-001445/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Instituto de Economia Agrícola.

Ordenador(es) da Despesa: Marli Dias Mascarenhas Oliveira e Ana Victória

Vieira Martins Monteiro.

TC-001446/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Divisão de Extensão Rural – Campinas.

Ordenador(es) da Despesa: José Carlos Rossetti e Wellington Recio Saraiva da

Silva.

TC-001447/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Departamento de Comunicação e Treinamento -

Campinas.

Ordenador(es) da Despesa: Ypujucan Caramuru Pinto e Miriam Abraão

Gonçalves.

TC-001448/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de

Andradina.

Ordenador(es) da Despesa: Carlos Hajime Kawatani e Atílio Batista Pacce.

TC-001449/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 24/10/2017

Araçatuba.

Ordenador(es) da Despesa: Cláudio Antonio Baptistella e Maria Cecília Cardoso Lucchesi Teodoro.

TC-001450/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Araraquara.

Ordenador(es) da Despesa: Nestor Jamami e Érica Tomé Moraes.

TC-001451/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Assis.

Ordenador(es) da Despesa: Cristiano Geller e Luiz Antônio Pavão.

TC-001452/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Avaré.

Ordenador(es) da Despesa: Eliseu Aires de Melo e Paulo Renato Tamasia Pegolo.

TC-001453/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Barretos.

Ordenador(es) da Despesa: Claudio Antero Machado, Waldemar Sardinha Ponte e Carlos Eduardo da Silva.

TC-001454/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Bauru.

Ordenador(es) da Despesa: Johannes Peter Feldenheimer, Luis Carlos Demarchi e Marco Aurélio Parolin Beraldo.

TC-001455/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Botucatu.

Ordenador(es) da Despesa: Claudio Vivan Pinto e Julio Cesar Thoaldo Romeiro.

TC-001456/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Bragança.

Ordenador(es) da Despesa: Jorge Bellix de Campos e Emanuel Haddad Perdão.

TC-001457/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Campinas.

Ordenador(es) da Despesa: José Augusto Maiorano e Paulo Namur Claro.

TC-001458/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Catanduva.

Ordenador(es) da Despesa: Claudio Giusti de Souza, Jader Rogerio Cappi Moraes e Christiano Milanez de Castro.

TC-001459/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 24/10/2017

Dracena.

Ordenador(es) da Despesa: Luis Alberto Pelozo e Ilton Perpetuo de Oliveira Lima.

TC-001460/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Fernandópolis.

Ordenador(es) da Despesa: Luis Carlos Pagotto e Mauro Leitão Linhares.

TC-001461/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Franca.

Ordenador(es) da Despesa: Pedro Cesar Barbosa Avelar, Márcio de Figueiredo Andrade e Joel Leal Ribeiro.

TC-001462/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de General Salgado.

Ordenador(es) da Despesa: Sidney Ezidio Martins, Sergio Frota Gomes e Marcelo Takashi Onoe.

TC-001463/026/15

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Guaratinguetá.

Ordenador(es) da Despesa: Jovino Paulo Ferreira Neto, Marcos Martinelli e Madison Nogueira.

TC-001464/026/15

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Itapetininga.

Ordenador(es) da Despesa: Fábio Francisco Fiusa e Claudia de Fátima Carvalho Mendes.

TC-001465/026/15

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Itapeva.

Ordenador(es) da Despesa: Valnério de Castro e Sandra Maria Ramos.

TC-001466/026/15

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Jaboticabal.

Ordenador(es) da Despesa: Vera Lúcia Palla, Maria Cândida Sacco Marcelino e André Luís Gonçalves.

TC-001467/026/15

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Jales.

Ordenador(es) da Despesa: Luiz Antonio Pedrão e Luciano Martines.

TC-001468/026/15

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Jahu.

Ordenador(es) da Despesa: José André Miranda de Almeida Prado, José Miguel Garnica e Gerson Aidar Dutra Bocardo.

TC-001469/026/15



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 24/10/2017

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Limeira.

Ordenador(es) da Despesa: Carlos Tessari Habermann, Waldinei Pastre e Marcos Jonatan Amici Jorge.

TC-001470/026/15

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Lins.

Ordenador(es) da Despesa: Cyro Queiroz Junqueira, Mauricio de Toledo Barros e Silvio César Barbosa.

TC-001471/026/15

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Marília.

Ordenador(es) da Despesa: Maria de Fátima Caetano Prado, Luiz Roberto Rabello e Caetano Motta Filho.

TC-001472/026/15

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Mogi das Cruzes.

Ordenador(es) da Despesa: Valdinei Jorge dos Santos, Roberto Teruo Ohmori, Felipe Monteiro de Almeida e Sônia Maria Fabri.

TC-001473/026/15

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Mogi Mirim.

Ordenador(es) da Despesa: Roberto Ribeiro Machado e Antonio Marcos Alves de Oliveira.

TC-001474/026/15

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Orlandia.

Ordenador(es) da Despesa: Luís Gustavo Lopes, Juscelino Maruno e Paulo César da Luz Leão.

TC-001475/026/15

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Ourinhos.

Ordenador(es) da Despesa: Sérgio Luis Villas Boas Tambara e Mauro Antonio da Silva.

TC-001476/026/15

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Pindamonhangaba.

Ordenador(es) da Despesa: Paulo Henrique Salgado de Queiroz e Ana Carolina Barbosa de Paula.

TC-001477/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Piracicaba.

Ordenador(es) da Despesa: Sérgio Rocha Lima Diehl e Gustavo Ferraz de Arruda Vieira.

TC-001478/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Presidente Prudente.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 24/10/2017

Ordenador(es) da Despesa: João Menezes de Souza Neto, Lauro Eiji Tiba e Antonio Carlos Cezario.

TC-001479/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural e Presidente Venceslau.

Ordenador(es) da Despesa: Felipe Melhado e Mario Augusto Totti.

TC-001480/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Registro.

Ordenador(es) da Despesa: Antonio Eduardo Sodrzeieski, Luzair Machado da Silva e Eduardo Soares Zahn.

TC-001481/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Ribeirão Preto.

Ordenador(es) da Despesa: Michel Golfetto Calixto, Antonio Carlos Lipoli e Luis Fernando Franco Zorzenon.

TC-001482/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de São Paulo.

Ordenador(es) da Despesa: Dayla Isabel Ribeiro Ciancio e Luiz Gustavo Valério Villela.

TC-001483/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de São João da Boa Vista.

Ordenador(es) da Despesa: João Batista Vivarelli e Francisco Caetano de Paula Lima.

TC-001484/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de São José do Rio Preto.

Ordenador(es) da Despesa: Pedro Cavallini Neto e Andrey Vetorelli Borges.

TC-001485/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Sorocaba.

Ordenador(es) da Despesa: Luiz Antonio de Proença, Caetano Mainine e Mauro Roberto Catellani.

TC-001486/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Tupã.

Ordenador(es) da Despesa: Milton Giacomino Pagliusi Filho e Eduardo Yukio Takaki.

TC-001487/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Votuporanga.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 24/10/2017

Ordenador(es) da Despesa: Carlos Alberto de Luca e Caiubi Commar.
TC-001488/026/15
Unidade(s) Gestora Executora: Gabinete do Coordenador – Agronegócios.
Ordenador(es) da Despesa: Cleiton Gentilli e Michel Reche Beraldo.
TC-001489/026/15
Unidade(s) Gestora Executora: Administração da Coordenadoria de Defesa Agropecuária.
Ordenador(es) da Despesa: Heinz Otto Hellwig, Fernando Gomes Buchala, Mario Sergio Tomazela e José Vicente Gonzales Misa.
TC-001490/026/15
Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Andradina.
Ordenador(es) da Despesa: Affonso dos Santos Marcos e Rosa Maria Ferreira Nogueira Odorizzi.
TC-001491/026/15
Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Araçatuba.
Ordenador(es) da Despesa: Massaiuki Koeke, Raphael Delelmo Toiogo Lavanhini, Luiz Henrique Barrochelo, Marco Antonio Basseto e Jesualdo Gonçalves Filho.
TC-001492/026/15
Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Araraquara.
Ordenador(es) da Despesa: Luciano Aquino de Melo e Artur Luiz de Almeida Felício.
TC-001493/026/15
Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Assis.
Ordenador(es) da Despesa: Fabiano Fontolan, José Ademar Ferreti Júnior.
TC-001494/026/15
Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Avaré.
Ordenador(es) da Despesa: Cesar Augusto Martins Moura e Jaime Rodrigues Caetano Júnior.
TC-001495/026/15
Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Barretos.
Ordenador(es) da Despesa: Paulo Fernando de Brito e Renata Molina Monteiro.
TC-001496/026/15
Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Bauru.
Ordenador(es) da Despesa: Luís Fernando Bianco e Marco Antonio Issa.
TC-001497/026/15
Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Botucatu.
Ordenador(es) da Despesa: Francisco Ferreira Neto e Sandra Aparecida de Souza Silveira Amaral.
TC-001498/026/15



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 24/10/2017

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Bragança Paulista.

Ordenador(es) da Despesa: Larissa Vannuccini Liguori e João Eduardo Xavier de Souza.

TC-001499/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Campinas.

Ordenador(es) da Despesa: Vicente Godoy de Salles Oliveira Silva, Athila Antonio Rossi Milan e Paola da Rocha Souza.

TC-001500/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Catanduva.

Ordenador(es) da Despesa: Sérgio Correa Filho, Alexandre Paloschi e Heinz Otto Hellwing.

TC-001501/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Dracena.

Ordenador(es) da Despesa: Deusdele Antonio Ferreira, Leonardo Cruz Oliveira Junior e Marcelo Kenji Yoshida.

TC-001502/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Fernandópolis.

Ordenador(es) da Despesa: Osvaldo Luiz Fachini de Cesare, Marcos Rogério Guimarães e Felipe Guerra Gobbi.

TC-001503/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Franca.

Ordenador(es) da Despesa: Guilherme Luis Figueiredo Andrade, Rui Nobuo Maegawa e Renata Sordi Taveira.

TC-001504/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de General Salgado.

Ordenador(es) da Despesa: José Roberto Zancaner Vita, Luciana Bittencourt Pfaffenbach e Rogélio Junqueira Guarnieri.

TC-001505/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Guaratinguetá.

Ordenador(es) da Despesa: Francisco Eugenio Souza Reis e Márcio Emanuel de Lima.

TC-001506/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Itapetininga.

Ordenador(es) da Despesa: Paulo César Martins Menck, Willian Alves Correa e Marcos Mendes.

TC-001507/026/15



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 24/10/2017

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Itapeva.
Ordenador(es) da Despesa: César Augusto de Castro Batalha e Ednir José Gaspar.

TC-001508/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Jaboticabal.

Ordenador(es) da Despesa: Antonio Sena Filho e Andreia Juliana Pires de Andrade.

TC-001509/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Jales.
Ordenador(es) da Despesa: Jamil Atihe Junior, André Dall'oca Tozetti e Elaine Cristina de Matos Amadeu.

TC-001510/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Jahu.
Ordenador(es) da Despesa: Márcio Luiz Félix e Izildinha Spósito Franchi.

TC-001511/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Limeira.
Ordenador(es) da Despesa: Antonio Carlos Junqueira do Val Filho e Daves Willian Setin.

TC-001512/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Lins.
Ordenador(es) da Despesa: Antonio Celso Alves Villela e Raul Barros Penteado.

TC-001513/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Marília.
Ordenador(es) da Despesa: Edna Aparecida Menegucci Scachetti e Liatar George Corsato.

TC-001514/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Mogi das Cruzes.

Ordenador(es) da Despesa: Clóvis Assunção dos Santos e Fábio José Bengozi.

TC-001515/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Mogi Mirim.

Ordenador(es) da Despesa: Décio José Gottardo, Geórgia Rocha Vilela, Guilherme Correa Lima e Rogério Marçal Rocha Oliveira.

TC-001516/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Orlandia.
Ordenador(es) da Despesa: José Edson Girardi e Tânia Márcia de Queiroz.

TC-001517/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Ourinhos.
Ordenador(es) da Despesa: Valmor Pedro Fantinel, Paulo Leandro de Barros Silva e Armando Kenzo Ichimura.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 24/10/2017

TC-001518/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Pindamonhangaba.

Ordenador(es) da Despesa: Rafael de Melo Pereira e Carlos Roberto Cainelli de Oliveira.

TC-001519/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Piracicaba.

Ordenador(es) da Despesa: Rui Marcos Lopes Corrêa, Hugo José Tozze Junior e Sylas Silva Rosa.

TC-001520/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Presidente Prudente.

Ordenador(es) da Despesa: Abilio Salvador Montes Gonçalves, Cândida Maria Junqueira e Antonio Obson Martins.

TC-001521/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Presidente Venceslau.

Ordenador(es) da Despesa: Guilherme Platzeck Neto, Fábio Tatsuya Mizusaki e Roberto Mikio Arabori.

TC-001522/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Registro.

Ordenador(es) da Despesa: Gilmar Gilberto Alves e Lucianoi Seidi Chinen.

TC-001523/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Ribeirão Preto.

Ordenador(es) da Despesa: Benedito Carlos Dias, Paulo Antonio Fadil e Edilson José Callini.

TC-001524/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de São Paulo.

Ordenador(es) da Despesa: Rita Coelho Gonçalves e Ricardo Ferrari Silva.

TC-001525/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de São João da Boa Vista.

Ordenador(es) da Despesa: Pedro Luiz Valim de Lima e Rubens Scolari.

TC-001526/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de São José do Rio Preto.

Ordenador(es) da Despesa: Maria Argentina Nunes de Mattos, Janete Andreotto e Acacio Romoaldo Assoni Rodrigues.

TC-001527/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Sorocaba.

Ordenador(es) da Despesa: Antônio Paulo Ronchi, Denise de Souza Machado e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 24/10/2017

Kelly Jeovana Tasquini.

TC-001528/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Tupã.
Ordenador(es) da Despesa: José de Barros Vieira e Luiz Antonio da Purificação e Souza.

TC-001529/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Votuporanga.

Ordenador(es) da Despesa: Aguinaldo Arantes Martins e Gustavo Scursoni
Campion.

TC-001530/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Departamento de Gestão Estratégica.

Ordenador(es) da Despesa: Valeria Comitre e Gisele Anne Camargo.

TC-001531/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Gabinete do Coordenador – APTA.

Ordenador(es) da Despesa: Orlando Melo de Castro e Adriana Renata Verdi.

TC-001532/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Departamento de Descentralização do Desenvolvimento.

Ordenador(es) da Despesa: Orlando Melo de Castro, Silvio Tavares, Fábio Luis Ferreira Dias e Sebastião Wilson Tivelli.

Resultado: REGULARES.

RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

14 TC-000239/989/17

Conveniente: Secretaria da Saúde - Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS.

Conveniada: Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP - FUNCAMP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário de Estado da Saúde), Wilson Modesto Pollara (Secretário Adjunto), José Tadeu Jorge (Reitor UNICAMP), Leandro Palermo Júnior (Reitor em Exercício UNICAMP) e Fernando Sarti (Diretor Executivo FUNCAMP).

Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela conveniada, das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Santa Bárbara d'Oeste - AME Santa Bárbara.

Em Julgamento: Convênio firmado em 01-01-17. Valor – R\$57.000.000,00.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 24/10/2017

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, publicada(s) no D.O.E. de 04-04-17.

Advogado(s): Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Maximilian Köberle (OAB/SP nº 178.635) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Sustentação oral proferida em sessão de 26-09-17.

PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO. VENCIDO O CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO, PRESIDENTE, QUE ERA PELA IRREGULARIDADE.

15 TC-011382/989/17

Conveniente: Secretaria da Saúde - Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS.

Conveniada: Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP - FUNCAMP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário de Estado da Saúde), Marcelo Knobel (Reitor UNICAMP), Tereza Dib Zambon Atvars (Reitora em Exercício UNICAMP) e Fernando Sarti (Diretor Executivo FUNCAMP).

Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela conveniada, das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Santa Bárbara d'Oeste - AME Santa Bárbara.

Em Julgamento: Termo de Retirratificação celebrado em 29-06-17.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Sustentação oral proferida em sessão de 26-09-17.

PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO. VENCIDO O CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO, PRESIDENTE, QUE ERA PELA IRREGULARIDADE.

16 TC-001358/003/12

Contratante: Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP.

Contratada: Construbrás Empreendimentos Construções e Comércio Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Wellington Terra Andrade (Responsável pela Diretoria de Licitações).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 24/10/2017

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Marcos Zanatta (Coordenador Adjunto).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Eduardo Moreira Rodrigues da Silva (Pró-Reitor de Desenvolvimento Universitário) e Edgard Salvadori de Decca (Coordenador Geral).

Objeto: Construção do prédio de laboratórios da Farmácia da Faculdade de Ciências Médicas – FCM.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 10-04-12.

Valor – R\$3.781.638,13. Termo de Rescisão Unilateral de 17-10-12.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho e Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 12-04-14 e 27-02-16.

Advogado(s): Octacílio Machado Ribeiro (OAB/SP nº 66.571), Veridiana Ribeiro Porto (OAB/SP nº 209.694), Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES. CONHECIDO O TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

17 TC-006393/989/17

Órgão Público Concessor: Secretaria Estadual de Saúde - Departamento Regional de Saúde de Taubaté – DRS XVII.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Responsável(is): Sandra Maria Carneiro Tutihashi (Diretora Técnica de Saúde II), Felício Ramuth e Eduardo Pedrosa Cury (Prefeitos).

Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero, publicada(s) no D.O.E. de 13-06-17.

Exercício: 2012.

Valor: R\$720.000,00.

Advogado(s): Gabriela Abramides (OAB/SP nº 149.782), Marco Antonio Zanfra Saraiva (OAB/SP nº 88.825) e Ronaldo José de Andrade (OAB/SP nº 182.605).

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Carim Jose Feres.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 24/10/2017

Fiscalizada por: UR-14 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 – DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

18 TC-029464/026/15

Órgão Público Concessor: Secretaria de Turismo – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias – DADE.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Guarujá e Prefeitura Municipal de São Pedro.

Responsável(is): Roberto Alves de Lucena, Claudio Valverde e Márcio Luiz França Gomes (Secretários de Estado), Maria Antonieta de Brito e Hélio Donizete Zanatta (Prefeitos).

Assunto: Prestação de contas.

Exercício(s): 2012 e 2015.

Valor: R\$3.659.953,95.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

19 TC-001671/003/16

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário da Saúde), Wilson Modesto Pollara (Secretario Adjunto) e Gonzalo Vecina Neto – Diretor Executivo.

Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, publicada no D.O.E. de 28-03-17.

Exercício: 2015.

Valor: R\$23.434.458,39.

Advogado(s): Patrícia Aparecida de Souza Di Luca (OAB/SP nº 216.406), Ana Lúcia Vassallo (OAB/SP nº 130.514), Adriano Kawassaki (OAB/SP nº 215.997) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 24/10/2017

SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

20 TC-010809/026/08

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada: Ecoposto Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Donisete Fernandes dos Santos (Secretário de Administração) e Edna Pereira de Carvalho (Secretária de Administração Interina).

Objeto: Contratação de posto automotivo para o abastecimento de veículos leves, pesados, máquinas e outros.

Em Julgamento: Termo de Rerratificação assinado em 15-04-08. Termo de Recomposição de Preços assinado em 12-09-Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 28-07-17.

Advogado(s): Marco Aurélio Tadeu da Silva (OAB/SP nº 332.488), Sirlei de Souza Andrade (OAB/SP nº 225.531) e outros.

Fiscalizada por: GDF-3 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

21 TC-000737/006/09

Contratante: CODERP – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Ribeirão Preto.

Contratada: Atmosphaera Construções e Empreendimentos Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Ruy Salgado Ribeiro (Diretor Superintendente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ruy Salgado Ribeiro (Diretor Superintendente) e Maria Lúcia Pandolfo (Diretora Administrativa Financeira).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 24/10/2017

Objeto: Prestação de serviços diversos, sob orientação e metodologia da CODERP.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 23-12-08. Valor – R\$2.387.800,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 16-07-11.

Advogado(s): Jefferson Renosto Lopes (OAB/SP nº 269.887), Ângelo Roberto Pessini Júnior (OAB/SP nº 151.965), Gabriel Ferreira Sartório (OAB/ES nº 14.876), Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), João Luis Silva (OAB/SP nº 256.431), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-013367/026/13.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

22 TC-000738/006/09

Contratante: CODERP – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Ribeirão Preto.

Contratada: Atmosphaera Construções e Empreendimentos Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Ruy Salgado Ribeiro (Diretor Superintendente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ruy Salgado Ribeiro (Diretor Superintendente) e Maria Lúcia Pandolfo (Diretora Administrativa Financeira).

Objeto: Prestação de serviços de apoio administrativo, sob orientação e metodologia da CODERP.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 25-11-08. Valor – R\$1.021.956,04. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Cláudio Ferraz Alvarenga, publicada(s) no D.O.E. de 25-09-09.

Advogado(s): Jefferson Renosto Lopes (OAB/SP nº 269.887), Ângelo Roberto Pessini Júnior (OAB/SP nº 151.965), Gabriel Ferreira Sartório (OAB/ES nº 14.876), Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), João Luis Silva (OAB/SP nº 256.431), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889) e outros.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 24/10/2017

23 TC-000983/006/09

Contratante: CODERP – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Ribeirão Preto.

Contratada: Atmosphaera Construções e Empreendimentos Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Pedro Augusto Barros Scomparin (Diretor Superintendente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Pedro Augusto Barros Scomparin (Diretor Superintendente) e Wandeir Gomes da Silva (Diretor Financeiro).

Objeto: Prestação de serviços diversos, sob orientação e metodologia da CODERP.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 16-06-09. Valor – R\$4.622.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Marcos Renato Böttcher, publicada(s) no D.O.E. de 24-09-09.

Advogado(s): Jefferson Renosto Lopes (OAB/SP nº 269.887), Ângelo Roberto Pessini Júnior (OAB/SP nº 151.965) e Gabriel Ferreira Sartório (OAB/ES nº 14.876).

Acompanha(m): Expediente(s): TC-040091/026/12.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

24 TC-003222/003/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Valinhos.

Contratada: Única Limpadora e Dedetizadora Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcos José da Silva e Clayton Roberto Machado (Prefeitos), Jorge Luiz De Lucca e Sidnei Luiz Argentone (Secretários de Licitações, Compras e Suprimentos), João Batista Pollastrini Júnior e Lindinir Gabriel de Oliveira Andrade Júnior (Secretários de Patrimônio e Arquivos Públicos), Abraão Michelon (Secretário de Obras Públicas), Zeno Ruedell e Danilo Sérgio Sorroce (Secretários da Educação), Philipp Marcello Camillo Junior e Ralph Scutari Bento (Diretores do Departamento de Patrimônio) e Rogério de Castro Miotto (Diretor do Departamento de Alimentação Escolar e Manutenção).

Objeto: Prestação de serviços de limpeza em ambiente escolar, com o fornecimento de materiais e mão de obra, em diversas unidades educacionais do Município de Valinhos.

Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 15-06-12, 31-01-13, 09-05-13,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 24/10/2017

30-01-14 e 06-06-14. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 22-02-17.

Advogado(s): Gianpaulo Baptista (OAB/SP nº 177.061), Fernanda de Avila e Silva (OAB/SP nº 361.634), Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Camila Barros de Azevedo Gato (OAB/SP nº 174.848),

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

25 TC-004175/026/13

Contratante: FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri.

Contratada: Execução Construção e Terceirização Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Neide Lúcia Minicheli José (Superintendente).

Objeto: Prestação de serviços de limpeza em ambiente escolar e administrativo, nas Unidades Escolares da FIEB (Fundação Instituto de Educação de Barueri).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 21-12-12.

Valor – R\$3.996.411,96. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 22-05-14. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 12-09-17.

Advogado(s): Marcelo Moleiro dos Reis (OAB/SP nº 157.556), Mariana Moreira (OAB/SP nº 56.168), José Adriano de Oliveira Barros (OAB/SP nº 313.315), Luís Fernando Cunha (OAB/SP nº 394.935) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

26 TC-002656/003/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Jundiaí.

Contratada: SANEPAV – Saneamento Ambiental Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Aguinaldo Leite (Secretário Municipal de Serviços Públicos).

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção de áreas verdes do município.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 05-11-14. Valor –



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 24/10/2017

R\$9.138.420,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 13-01-15 e 07-06-17.

Advogado(s): Alberto Shinji Higa (OAB/SP nº154.818), Jandyra Ferraz de Barros M. Bronholi (OAB/SP nº46.864) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

27 TC-005128/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém.

Contratada: M.D.P.M. Produções Artísticas Ltda.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação: Luiz Fernando Nascimento Barbosa (Diretor de Suprimentos).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marco Aurélio Gomes dos Santos (Prefeito).

Objeto: Apresentação artística de “Regis Danese”, no município de Itanhaém.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 16-04-14. Valor – R\$65.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 24-08-16 e 20-09-16.

Advogado(s): Camila Cristina Murta (OAB/SP nº 217.943).

Fiscalizada por: UR-20 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA DA PRÓXIMA SESSÃO.

28 TC-008112/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Contratada: Urbanizadora Municipal S/A – URBAM.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Luís Nunes do Couto (Secretário Municipal de Esporte e Lazer).

Objeto: Prestação de serviços de manutenção em unidades de recreação, esportes e lazer no município de São José dos Campos.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 15-01-16. Valor – R\$2.803.939,20.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 24/10/2017

Resultado: REGULAR.

29 TC-008829/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Contratada: Urbanizadora Municipal S/A – URBAM.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Luís Nunes do Couto (Secretário Municipal de Esporte e Lazer).

Objeto: Prestação de serviços de manutenção em unidades de recreação, esportes e lazer no município de São José dos Campos.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual;

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

30 TC-001637/989/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Suzano.

Contratada: CECON – Centro Educacional Continuado em Desenvolvimento Social Ltda. - ME.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Paulo Fumio Tokuzumi (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Viviane Domschke Galvão de Oliveira (Prefeita em Exercício) e Paulo Fumio Tokuzumi (Prefeito).

Objeto: Execução de oficinas de geração de renda.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 01-08-16.

Valor- R\$759.896,75. Ata de Registro de Preços assinada em 08-07-16. Valor- R\$1.161.780,00.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

31 TC-018208/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Suzano.

Contratada: CECON – Centro Educacional Continuado em Desenvolvimento Social Ltda. - ME.

Viviane Domschke Galvão de Oliveira (Prefeita em Exercício) e Paulo Fumio Tokuzumi (Prefeito).

Objeto: Execução de oficinas de geração de renda.

Em Julgamento: Acompanhamento de Execução Contratual.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 24/10/2017

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

32 TC-041488/026/14

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Entidade(s) Beneficiária(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo.

Responsável(is): Luiz Marinho (Prefeito) e Conrado Zambrini Filho (Provedor).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos e Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, em 01-12-16 e 14-06-17.

Exercício: 2013.

Valor: R\$4.171.786,73.

Advogado(s): Marluce Maria de Paula (OAB/SP nº 187.877), Ruth dos Santos Sousa (OAB/SP nº 368.369) e outros.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

33 TC-001468/003/16

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Jundiaí.

Entidade(s) Beneficiária(s): Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.

Responsável(is): Pedro Antonio Bigardi (Prefeito), Luís Carlos Casarin (Secretário Municipal de Saúde), Antonio Pedro Vendramin (Presidente) e Denilson Cardoso de Sá (Procurador).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, em 27-01-17 e 28-06-17.

Exercício: 2015.

Valor: R\$98.290.941,91.

Advogado(s): Luiz Carlos Germano Colombo (OAB/SP nº 307.325) e Alberto Shinji Higa (OAB/SP nº 154.818).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

34 TC-010637/989/17

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Neves Paulista.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 24/10/2017

Entidade(s) Beneficiária(s): Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Neves Paulista.
Responsável(is): Octávio Martins Garcia Filho (Prefeito) e Nilton Cesar Stuqui (Presidente).
Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.
Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 13-09-17.
Exercício: 2015.
Valor: R\$2.267.886,50.
Fiscalizada por: UR-8 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-8 – DSF-II.
Resultado: IRREGULAR, COM DETERMIUNAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

35 TC-000611/026/15
Câmara Municipal: Catanduva.
Exercício: 2015.
Presidente(s) da Câmara: Daniel Palmeira de Lima.
Advogado(s): Gustavo Ziviani Martins (OAB/SP nº 226.960) e Cynthia Menegoli Carlessi (OAB/SP nº 249.576).
Acompanha(m): TC-000611/126/15 e Expediente(s): TC-025151/026/15, 017676/026/16 e TC-010909/026/17.
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.
Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.
Resultado: IRREGULARES.

36 TC-004633/989/16
Câmara Municipal: Monteiro Lobato.
Exercício: 2016.
Presidente(s) da Câmara: Maria das Gracias de Siqueira Leiva.
Acompanha(m): TC-004633/126/16.
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.
Resultado: REGULARES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 24/10/2017

37 TC-002130/026/15

Prefeitura Municipal: Campo Limpo Paulista.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): José Roberto de Assis.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013),
Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Tatiana Barbosa Sussa (OAB/SP nº
228.489) e outros.

Acompanha(m): TC-002130/126/15 e Expediente(s): TC-040704/026/15.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

38 TC-002151/026/15

Prefeitura Municipal: Gabriel Monteiro.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Renée Crema Vidoto.

Advogado(s): Wagner César Galdioli Polizel (OAB/SP nº 184.881) e outros.

Acompanha(m): TC-002151/126/15

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-1 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 – DSF-I.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM DETERMINAÇÕES E
RECOMENDAÇÕES.**

39 TC-002265/026/15

Prefeitura Municipal: Sebastianópolis do Sul.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Waldomiro Meneguini.

Advogado(s): Angelo Aparecido Biazzi (OAB/SP nº 95.422).

Acompanha(m): TC-002265/126/15.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS, RECOMENDAÇÕES E
DETERMINAÇÕES.**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

40 TC-002462/026/12

Embargante(s): Pedro Luís de Freitas Gouvêa Júnior – Ex-Presidente da Câmara



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 24/10/2017

Municipal de São Vicente.

Assunto: Contas anuais da Câmara Municipal de São Vicente, relativas ao exercício de 2012.

Responsável(is): Pedro Luís de Freitas Gouvêa Júnior (Presidente da Câmara à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, condenando o responsável ao recolhimento da importância impugnada, devidamente atualizada. Acórdão publicado no D.O.E. de 27-01-17.

Advogado(s): Jefferson Geraldo Teixeira (OAB/SP nº 323.555), Celino Barbosa de Souza Netto (OAB/SP nº 307.240), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Alexandre Massarana da Costa (OAB/SP nº 271.883) e outros.

Acompanha(m): TC-002462/126/12.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.

RECURSO ORDINÁRIO

41 TC-003973/026/07

Recorrente(s): Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC – Zenaide de Souza Bicudo Vernizzi – Presidente.

Assunto: Contas anuais da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC, relativas ao exercício de 2007.

Responsável(is): Eloíza Aparecida Andrade Antunes de Oliveira, César Vieira Bisetto e José Ricardo Antunha Lopes Gaspar (Presidentes à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 20-03-14, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea “b”, c.c. o artigo 36, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou a cada um dos responsáveis, multa no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Dayana Márcia Dias Mendonça (OAB/SP nº 217.148) e Maiza Aparecida Gaspar Rodrigues (OAB/SP nº 113.463).

Acompanha(m): TC-003973/126/07.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO.PROVIDO.

42 TC-003105/026/12



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 24/10/2017

Recorrente(s): Luiz Fernando Campos Scalon – Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau – IPREVEN.

Assunto: Contas anuais do Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau - IPREVEN, relativas ao exercício de 2012.

Responsável(is): Luiz Fernando Campos Scalon (Diretor Presidente à época).

Em julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 10-03-17, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, c.c. artigo 36 e artigo 2º, incisos XV e XXVII, todos da Lei Complementar nº709/93, bem como aplicou ao responsável multa no valor 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, do referido Diploma Legal.

Advogado(s): Rafael Vinhoto Muchon (OAB/SP nº 247.842).

Acompanha(m): TC-003105/126/12 e Expediente(s): TC-022337/026/12.

Fiscalização atual: UR-5 – DSF-II.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO INTERESSADO E DO MPC, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

RELATOR- SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR JOSUÉ ROMERO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

43 TC-002184/010/04

Contratante: Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

Contratada: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Roberto Carlos Valim Campos (Presidente).

Objeto: Execução da 1ª fase da construção do prédio que abrigará a sede da Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 29-12-03. Valor – R\$244.055,50. Termos Aditivos firmados em 21-04-04, 18-06-04 e 02-07-04. Termo de Recebimento Provisório de 05-07-04. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzi, Substituto de Conselheiro Sergio Ciquera Rossi e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 16-12-04, 02-07-05, 19-08-06, 03-08-07, 10-05-11 e 10-11-16.

Advogado(s): Paulo Moisés H. Dias Rosa (OAB/MG nº 139.499), Ederval Neves Rubin (OAB/SP nº 212.526), Wanderley Fleming (OAB/SP nº 48.403), João Maria Galvão de Barros (OAB/SP nº 47.478), Luiz Carlos Galvão de Barros



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 24/10/2017

(OAB/SP nº 21.650), Luiz Augusto Loup (OAB/SP nº 152.813), Hellen Cristina Padial Backstron Falavigna (OAB/SP nº 172.798), José Carlos da Silva Dória (OAB/SP nº 65.011) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-017523/026/04, TC-001116/010/04, TC-001327/010/04, TC-002334/010/04 e TC-0002335/0010/04.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-II.

PEDIDO DE VISTA DO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

44 TC-002185/010/04

Contratante: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI.

Contratada: Marques & Gobo Construtora Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: José Carlos da Silva Dória (Diretor Presidente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Carlos da Silva Dória (Diretor Presidente) e Vanderlei Borges de Carvalho (Diretor Financeiro).

Objeto: Execução de serviços da 1ª fase da construção do prédio que abrigará a sede da Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

Em Julgamento: Licitação – Convite. Contrato celebrado em 23-01-04. Valor – R\$63.780,00. Termos Aditivos firmados em 22-04-04 e 18-06-04. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazi, Substituto de Conselheiro Sergio Ciquera Rossi e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 16-12-04, 02-07-05, 19-08-06, 03-08-07, 10-05-11 e 10-11-16.

Advogado(s): Paulo Moisés H. Dias Rosa (OAB/MG nº 139.499), Ederval Neves Rubin (OAB/SP nº 212.526), Wanderley Fleming (OAB/SP nº 48.403), João Maria Galvão de Barros (OAB/SP nº 47.478), Luiz Carlos Galvão de Barros (OAB/SP nº 21.650), Luiz Augusto Loup (OAB/SP nº 152.813), Hellen Cristina Padial Backstron Falavigna (OAB/SP nº 172.798), José Carlos da Silva Dória (OAB/SP nº 65.011) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-017523/026/04, TC-001116/010/04, TC-001327/010/04, TC-002334/010/04 e TC-0002335/0010/04.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.

PEDIDO DE VISTA DO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 24/10/2017

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

45 TC-001066/010/06

Contratante: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI.

Contratada: R.J. Azevedo J.R. & Cia Ltda. EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: José Carlos da Silva Dória (Diretor Presidente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Carlos da Silva Dória (Diretor Presidente) e Vanderlei Borges de Carvalho (Diretor Financeiro).

Objeto: Aquisição de 50 kg de pregos a serem utilizados na 1ª fase da obra para construção do prédio que abrigará a Sede da Câmara Municipal.

Em Julgamento: Licitação – Convite. Contrato celebrado em 19-02-04. Valor – R\$174,50. Termo de Distrato firmado em 06-12-04. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzi, Substituto de Conselheiro Sergio Ciquera Rossi e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 16-12-04, 02-07-05, 19-08-06, 03-08-07, 10-05-11 e 10-11-16.

Advogado(s): Paulo Moisés H. Dias Rosa (OAB/MG nº 139.499), Ederval Neves Rubin (OAB/SP nº 212.526), Wanderley Fleming (OAB/SP nº 48.403), João Maria Galvão de Barros (OAB/SP nº 47.478), Luiz Carlos Galvão de Barros (OAB/SP nº 21.650), Luiz Augusto Loup (OAB/SP nº 152.813), Hellen Cristina Padial Backstron Falavigna (OAB/SP nº 172.798), José Carlos da Silva Dória (OAB/SP nº 65.011) e outros.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.

PEDIDO DE VISTA DO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

46 TC-001067/010/06

Contratante: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI.

Contratada: João Tavares & Cia Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: José Carlos da Silva Dória (Diretor Presidente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Carlos da Silva Dória (Diretor Presidente) e Vanderlei Borges de Carvalho (Diretor Financeiro).

Objeto: Aquisição de tábuas, sarrafo e compensado resinado a serem utilizados



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 24/10/2017

na 1ª fase de obra para construção do prédio que abrigará a Sede da Câmara Municipal.

Em Julgamento: Licitação – Convite. Contrato celebrado em 19-02-04. Valor – R\$2.447,50. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzi, Substituto de Conselheiro Sergio Ciquera Rossi e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 16-12-04, 02-07-05, 19-08-06, 03-08-07, 10-05-11 e 10-11-16.

Advogado(s): Paulo Moisés H. Dias Rosa (OAB/MG nº 139.499), Ederval Neves Rubin (OAB/SP nº 212.526), Wanderley Fleming (OAB/SP nº 48.403), João Maria Galvão de Barros (OAB/SP nº 47.478), Luiz Carlos Galvão de Barros (OAB/SP nº 21.650), Luiz Augusto Loup (OAB/SP nº 152.813), Hellen Cristina Padial Backstron Falavigna (OAB/SP nº 172.798), José Carlos da Silva Dória (OAB/SP nº 65.011) e outros.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.

PEDIDO DE VISTA DO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

47 TC-001068/010/06

Contratante: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI.

Contratada: Cimentolândia Comércio e Representação de Materiais para Construção Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: José Carlos da Silva Dória (Diretor Presidente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Carlos da Silva Dória (Diretor Presidente) e Vanderlei Borges de Carvalho (Diretor Financeiro).

Objeto: Aquisição de 200 sacos de cimento a ser utilizado na 1ª fase de obra para construção do prédio que abrigará a Sede da Câmara Municipal.

Em Julgamento: Licitação – Convite. Contrato celebrado em 19-02-04. Valor – R\$3.536,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzi, Substituto de Conselheiro Sergio Ciquera Rossi e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 16-12-04, 02-07-05, 19-08-06, 03-08-07, 10-05-11 e 10-11-16.

Advogado(s): Paulo Moisés H. Dias Rosa (OAB/MG nº 139.499), Ederval Neves Rubin (OAB/SP nº 212.526), Wanderley Fleming (OAB/SP nº 48.403), João Maria Galvão de Barros (OAB/SP nº 47.478), Luiz Carlos Galvão de Barros (OAB/SP nº 21.650), Luiz Augusto Loup (OAB/SP nº 152.813), Hellen Cristina



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 24/10/2017

Padial Backstron Falavigna (OAB/SP nº 172.798), José Carlos da Silva Dória (OAB/SP nº 65.011) e outros.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.

PEDIDO DE VISTA DO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

48 TC-001069/010/06

Contratante: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI.

Contratada: Roberto Mancusi Cilto - ME.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: José Carlos da Silva Dória (Diretor Presidente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Carlos da Silva Dória (Diretor Presidente) e Vanderlei Borges de Carvalho (Diretor Financeiro).

Objeto: Aquisição de barras de ferro e areia grossa branca a ser utilizado na 1ª fase de obra para construção do prédio que abrigará a Sede da Câmara Municipal.

Em Julgamento: Licitação – Convite. Contrato celebrado em 19-02-04. Valor – R\$5.765,80. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzi, Substituto de Conselheiro Sergio Ciquera Rossi e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 16-12-04, 02-07-05, 19-08-06, 03-08-07, 10-05-11 e 10-11-16.

Advogado(s): Paulo Moisés H. Dias Rosa (OAB/MG nº 139.499), Ederval Neves Rubin (OAB/SP nº 212.526), Wanderley Fleming (OAB/SP nº 48.403), João Maria Galvão de Barros (OAB/SP nº 47.478), Luiz Carlos Galvão de Barros (OAB/SP nº 21.650), Luiz Augusto Loup (OAB/SP nº 152.813), Hellen Cristina Padial Backstron Falavigna (OAB/SP nº 172.798), José Carlos da Silva Dória (OAB/SP nº 65.011) e outros.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.

PEDIDO DE VISTA DO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

49 TC-001070/010/06

Contratante: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 24/10/2017

Contratada: Geral de Concreto S/A.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: José Carlos da Silva Dória (Diretor Presidente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Carlos da Silva Dória (Diretor Presidente) e Vanderlei Borges de Carvalho (Diretor Financeiro).

Objeto: Aquisição de concreto usinado 20 MPA – Brita 1 e 2 e concreto usinado 20 MPA – Brita 1 a ser utilizado na 1ª fase de obra para construção do prédio que abrigará a Sede da Câmara Municipal.

Em Julgamento: Licitação – Convite. Contrato celebrado em 19-02-04. Valor – R\$8.652,30. Termo Aditivo firmado em 01-04-04. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzi, Substituto de Conselheiro Sergio Ciquera Rossi e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 16-12-04, 02-07-05, 19-08-06, 03-08-07, 10-05-11 e 10-11-16.

Advogado(s): Paulo Moisés H. Dias Rosa (OAB/MG nº 139.499), Ederval Neves Rubin (OAB/SP nº 212.526), Wanderley Fleming (OAB/SP nº 48.403), João Maria Galvão de Barros (OAB/SP nº 47.478), Luiz Carlos Galvão de Barros (OAB/SP nº 21.650), Luiz Augusto Loup (OAB/SP nº 152.813), Hellen Cristina Padial Backstron Falavigna (OAB/SP nº 172.798), José Carlos da Silva Dória (OAB/SP nº 65.011) e outros.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.

PEDIDO DE VISTA DO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

50 TC-001071/010/06

Contratante: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI.

Contratada: Souza Ramos Comércio e Transportes Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: José Carlos da Silva Dória (Diretor Presidente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Carlos da Silva Dória (Diretor Presidente) e Vanderlei Borges de Carvalho (Diretor Financeiro).

Objeto: Aquisição de blocos cerâmicos a serem utilizados na 1ª fase de obra para construção do prédio que abrigará a Sede da Câmara Municipal.

Em Julgamento: Licitação – Convite. Contrato celebrado em 19-02-04. Valor – R\$13.650,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzi, Substituto de Conselheiro Sergio Ciquera Rossi



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 24/10/2017

e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 16-12-04, 02-07-05, 19-08-06, 03-08-07, 10-05-11 e 10-11-16.

Advogado(s): Paulo Moisés H. Dias Rosa (OAB/MG nº 139.499), Ederval Neves Rubin (OAB/SP nº 212.526), Wanderley Fleming (OAB/SP nº 48.403), João Maria Galvão de Barros (OAB/SP nº 47.478), Luiz Carlos Galvão de Barros (OAB/SP nº 21.650), Luiz Augusto Loup (OAB/SP nº 152.813), Hellen Cristina Padial Backstron Falavigna (OAB/SP nº 172.798), José Carlos da Silva Dória (OAB/SP nº 65.011) e outros.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.

PEDIDO DE VISTA DO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

51 TC-001072/010/06

Contratante: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI.

Contratada: Loja Cooperada São João Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: José Carlos da Silva Dória (Diretor Presidente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Carlos da Silva Dória (Diretor Presidente) e Vanderlei Borges de Carvalho (Diretor Financeiro).

Objeto: Aquisição de itens a serem utilizados na 1ª fase de obra para construção do prédio que abrigará a Sede da Câmara Municipal.

Em Julgamento: Licitação – Convite. Contrato celebrado em 19-02-04. Valor – R\$15.296,50. Termo de Distrato celebrado em 31-08-04. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzi, Substituto de Conselheiro Sergio Ciquera Rossi e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 16-12-04, 02-07-05, 19-08-06, 03-08-07, 10-05-11 e 10-11-16.

Advogado(s): Paulo Moisés H. Dias Rosa (OAB/MG nº 139.499), Ederval Neves Rubin (OAB/SP nº 212.526), Wanderley Fleming (OAB/SP nº 48.403), João Maria Galvão de Barros (OAB/SP nº 47.478), Luiz Carlos Galvão de Barros (OAB/SP nº 21.650), Luiz Augusto Loup (OAB/SP nº 152.813), Hellen Cristina Padial Backstron Falavigna (OAB/SP nº 172.798), José Carlos da Silva Dória (OAB/SP nº 65.011) e outros.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.

PEDIDO DE VISTA DO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 24/10/2017

DE ORIGEM.

52 TC-000787/002/07

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE Bauru.

Contratada: Consórcio Emmell-Log (constituído pelas empresas: Emmell Engenharia Ltda. e Log Engenharia Ltda.).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Clemente Rezende (Presidente) e José Mauro da Cunha Carneiro (Presidente do Conselho Administrativo).

Objeto: Execução do projeto executivo e construção da estação de tratamento de esgoto Candeia.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 04-10-07, 14-01-08 e 03-03-08. Termo de Rescisão Unilateral celebrado em 19-12-08. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 05-02-16.

Advogado(s): Carlos Eduardo Ruiz (OAB/SP nº 148.516) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-025838/026/09.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULARES OS 1º, 2º E 3º TERMOS DE ADITAMENTO.
CONHECIDO O TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL.**

53 TC-045552/026/07

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarujá.

Contratada: Geraldo J. Coan & Cia Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Farid Said Madi (Prefeito).

Objeto: Serviços de preparo de alimentação escolar com fornecimento de todos os insumos, mão de obra, logística, supervisão, distribuição nas unidades educacionais, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados, para atender ao Programa de Alimentação nas unidades educacionais de responsabilidade do município do Guarujá.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 27-11-07. Valor – R\$6.323.955,88. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzi e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 23-07-08 e 26-02-14.

Advogado(s): Carlos Cesar da Silva (OAB/SP nº 106.886), Caroline Oliveira Souza Mucci (OAB/SP nº 245.795), Kátia Borges Varjão (OAB/SP nº 307.722), Fátima



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 24/10/2017

Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP nº 220.788), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594) e outros.
Acompanha(m): TC-025096/026/07 e TC-025097/026/07 Expediente(s): TC-041157/026/07, TC-025461/026/08 e TC-007723/026/09.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

54 TC-045551/026/07

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarujá.

Contratada: Convida – Serviços de Alimentação Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Farid Said Madi (Prefeito) e Mohamad Ali Abdul Rahim (Secretário Municipal de Educação).

Objeto: Serviços de preparo de alimentação escolar com fornecimento de todos os insumos, mão de obra, logística, supervisão, distribuição nas unidades educacionais, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados, para atender ao Programa de Alimentação nas unidades educacionais de responsabilidade do município do Guarujá.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial (analisada no TC-045552/026/07). Contrato celebrado em 27-11-07. Valor – R\$6.080.188,82.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzi e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 23-07-08 e 26-02-14.

Advogado(s): Carlos Cesar da Silva (OAB/SP nº 106.886), Caroline Oliveira Souza Mucci (OAB/SP nº 245.795), Kátia Borges Varjão (OAB/SP nº 307.722), Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP nº 220.788), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594), Daniel Nascimento Curi (OAB/SP nº 132.040) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

55 TC-032573/026/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

Contratada: Acácia M. D. Comercial Ltda. - EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Jorge Abissamra (Prefeito).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Flávio Batista de Souza (Prefeito em Exercício).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Flávio Batista de Souza



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 24/10/2017

(Prefeito em Exercício) e Jorge Abissamra (Prefeito).

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de hortifrutigranjeiros – Lote 4.
Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 06-10-10. Contrato celebrado em 07-01-11. Valor – R\$4.159.041,66. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 02-11-12 e 26-05-16.

Advogado(s): Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP nº 220.788), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

56 TC-032572/026/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

Contratada: Acácia M. D. Comercial Ltda. - EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jorge Abissamra (Prefeito).

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de produtos estocáveis – Lote 1.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial e Ata de Registro de Preços (analisadas no TC-032573/026/11). Contrato celebrado em 07-01-11. Valor – R\$6.676.876,80. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 02-11-12 e 26-05-16.

Advogado(s): Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP nº 220.788), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

57 TC-032571/026/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

Contratada: Frigorífico Guepardo Ltda.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 24/10/2017

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jorge Abissamra (Prefeito).

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de carnes – Lote 2.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial e Ata de Registro de Preços (analisadas no TC-032573/026/11). Contrato celebrado em 07-01-11. Valor – R\$4.057.590,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 02-11-12 e 26-05-16.

Advogado(s): Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP nº 220.788), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

58 TC-000047/007/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Ilhabela.

Contratada: L.A. Faria Comércio e Consultoria Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação: Júlio Cesar de Tullio (Chefe de Gabinete).

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Luiz Colucci (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços técnicos de consultoria ao município de Ilhabela, nos assuntos referentes à transferência de royalties de petróleo e de gás natural, visando recuperar os repasses dos royalties.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 12-03-09. Valor – R\$30.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 03-12-13, 03-03-15 e 24-03-15.

Advogado(s): Benedito Ferreira de Araújo (OAB/SP nº 71.837), Sidney Saraiva Apocalypse (OAB/SP nº 42.293), Luís Henrique Homem Alves (OAB/SP nº 105.281), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO INTERESSADO E DO MPC, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 24/10/2017

GABINETE.

59 TC-000048/007/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Ilhabela.

Contratada: L.A. Faria Comércio e Consultoria Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação: Julio Cesar de Tullio (Chefe de Gabinete).

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Luiz Colucci (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços técnicos de consultoria ao município de Ilhabela, nos assuntos referentes à transferência de royalties de petróleo e de gás natural, visando recuperar os repasses dos royalties.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 30-10-09. Valor – R\$45.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 03-12-13, 03-03-15 e 24-03-15.

Advogado(s): Benedito Ferreira de Araújo (OAB/SP nº 71.837), Sidney Saraiva Apocalypse (OAB/SP nº 42.293), Luís Henrique Homem Alves (OAB/SP nº 105.281), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO INTERESSADO E DO MPC, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

60 TC-001491/008/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Granada.

Contratada: Caixa Econômica Federal.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Aparecido Donizete Marteli (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços bancários relacionados ao processamento da folha de pagamento da totalidade dos servidores públicos do Município, ativos, inativos e pensionistas e outros serviços.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 01-11-11.

Acompanhamento de Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 13-12-13 e 23-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 24/10/2017

05-15.

Advogado(s): Fernando Pereira Bromonschenkel (OAB/SP nº 198.442), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-8 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

61 TC-000058/026/13

Câmara Municipal: Franco da Rocha.

Exercício: 2013.

Presidente(s) da Câmara: Valdir José da Silva.

Advogado(s): Rubens da Cunha Lobo Junior (OAB/SP nº 309.906) e Adilson Felipe Argentoni (OAB/SP nº 279.802).

Acompanha(m): TC-000058/126/13 e Expediente(s): TC-032598/026/15 e TC-033747/026/12.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: GDF-2 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 – DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

62 TC-002497/026/14

Câmara Municipal: Jahu.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Roberto Carlos Vanucci.

Acompanha(m): TC-002497/126/14.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-2 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 – DSF-II.

Resultado: IRREGULARES, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

63 TC-002859/026/14

Câmara Municipal: Jacareí.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Edson Aníbal de Aquino Guedes Filho

Advogado(s): Edson Aníbal de Aquino Guedes Filho (OAB/SP nº 207.913),

Wagner Tadeu Baccaro Marques (OAB/SP nº 164.303) e outros.

Acompanha(m): TC-002859/126/14.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 24/10/2017

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 – DSF-II.

Sustentação oral proferida em sessão de 18-10-16.

Sustentação oral proferida pelo Ministério Público de Contas em sessão de 18-10-16.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

64 TC-002894/026/14

Câmara Municipal: Palestina.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Sandro Renato Bernardes.

Acompanha(m): TC-002894/126/14.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-8 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

65 TC-000609/026/15

Câmara Municipal: Cardoso.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Mônica Fernandes Garcia.

Acompanha(m): TC-000609/126/15.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-11 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 – DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

66 TC-002131/026/15

Prefeitura Municipal: Capivari.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Rodrigo Abdala Proença.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481) e outros.

Acompanha(m): TC-002131/126/15 e Expediente(s): TC-019578/026/17.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 24/10/2017

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

67 TC-002298/026/15

Prefeitura Municipal: Barueri.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Gilberto Macedo Gil Arantes.

Período(s): (01-01-15 a 24-02-15) e (12-03-15 a 31-12-15).

Substituto(s) Legal(is): Vice-Prefeito - Jaques Artur Munhoz.

Período(s): (25-02-15 a 11-03-15).

Advogado(s): Adriana Albertino Rodrigues (OAB/SP nº 194.899), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164) e outros.

Acompanha(m): TC-002298/126/15 e Expediente(s): TC-002010/026/16, TC-002733/026/16, TC-006341/026/16, TC-036537/026/15, TC-041479/026/15 e TC-041480/026/15.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: GDF-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 – DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

68 TC-002571/026/15

Prefeitura Municipal: Monteiro Lobato.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Daniela de Cassia Santos Brito.

Acompanha(m): TC-002571/126/15.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 – DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

69 TC-002600/026/15

Prefeitura Municipal: Porto Ferreira.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Renata Anção Braga.

Período(s): (07-01-15 a 31-12-15).

Substituto(s) Legal(is): Vice-Prefeito – Carlos Eduardo Miguel da Silva.

Período(s): (01-01-15 a 06-01-15).

Advogado(s): José Roberto Carvalho (OAB/SP nº 133.114) e Gabriel Pelegrini (OAB/SP nº 170.445).

Acompanha(m): TC-002600/126/15 e Expediente(s): TC-000231/010/17.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 24/10/2017

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DA INTERESSADA E DO MPC, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

70 TC-002445/026/15

Embargante(s): Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Assunto: Contas anuais da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, relativas ao exercício de 2015.

Responsável(is): Luiz Marinho e Francineto Luz de Aguiar (Prefeitos à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do parecer favorável à aprovação das contas emitido pela E. Segunda Câmara, com recomendações. Parecer publicado no D.O.E. de 22-07-17.

Advogado(s): Daiane Pimenta Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Adriana Santos Bueno Zular (OAB/SP nº 131.066), Erci Maria dos Santos (OAB/SP nº 100.406), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Ruth dos Santos Sousa (OAB/SP nº 368.369) e outros.

Acompanha(m): TC-002445/126/15 e Expediente(s): TC-002386/026/16, TC-036281/026/15, TC-038366/026/15 e TC-040396/026/15.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDOS.PROVIDOS.

RECURSO ORDINÁRIO

71 TC-025992/026/08

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba.

Assunto: Prestação de contas de repasses públicos concedidos pela Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba à Liga das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos de Itaquaquecetuba - LIESBCI, relativos ao exercício de 2007.

Responsável(is): Armando Tavares Filho (Prefeito à época) e Reinaldo Piedade (Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 20-05-15, que julgou irregular a prestação de contas, conforme o disposto no artigo 33, inciso III, alínea “b”, c.c. o artigo 36, da Lei Complementar nº 709/93, condenando a entidade beneficiária à devolução dos valores indevidamente utilizados aos cofres públicos, e a não receber novos repasses até a regularização das pendências demonstradas, nos termos do artigo 103, do mesmo Diploma legal, bem como aplicou, ao responsável Sr.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 24/10/2017

Armando Tavares Filho, multa no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Valéria Small (OAB/SP nº 330.890), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

72 TC-000513/013/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Matão.

Contratada: Leão Ambiental S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Adauto Aparecido Scardoelli e José Francisco Dumont (Prefeitos).

Objeto: Execução de serviços de coleta de lixo domiciliar, roçagem, capinação, varrição, pintura de guias, coleta de galhos em praças, ruas e avenidas da cidade, com transporte dos respectivos resíduos, serviço de transbordo, transporte e destinação final de lixo domiciliar, bem como fornecimento de equipes para a execução de serviços de limpeza, coleta seletiva e pequenos reparos em ruas e avenidas.

Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 01-06-11, 11-07-11, 15-06-12, 06-07-12, 17-06-13, 05-09-13, 17-06-14, 09-03-15 e 17-06-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 15-08-17.

Advogado(s): Gerson Piva Júnior (OAB/SP nº 260.145) e outros.

Acompanha(m): TC-000202/013/10 e Expediente(s): TC-000421/013/10 e TC-018041/026/10.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR. CONHECIDOS OS TERMOS DE Nº 06 E 08.

73 TC-044507/026/07

Contratante: Prefeitura Municipal de Itupeva.

Contratada: CMI – Centro de Medicina Integrada Ltda.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 24/10/2017

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ricardo Bocalon e Ocimar Polli (Prefeitos à época) e José Luiz Sai (Vice-Prefeito à época).

Objeto: Prestação e administração de serviços médicos hospitalares para operacionalização do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida.

Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 01-08-08, 01-12-08, 01-09-09, 27-11-09, 28-04-10, 02-12-10, 02-12-11, 27-02-12, 01-06-12, 18-10-12, 30-11-12 e 20-05-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 26-02-16.

Advogado(s): Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Daniel Silva Nadal Marcos (OAB/SP nº 253.592), Marcelo Palaveri (OAB/SP nº 114.164), Claudia abou Sbed Chimelo (OAB/SP nº 142.554), Priscila Rachel Ribeiro (OAB/SP nº 231.999) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

74 TC-001919/004/13

Contratante: Prefeitura Municipal Marília.

Contratada: Monte Azul Engenharia Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Avelino dos Santos Modelli (Secretário Municipal de Serviços Urbanos).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Avelino dos Santos Modelli (Secretário Municipal do Meio Ambiente e Limpeza Pública), Alexandre de Albuquerque Monteiro (Secretário Municipal de Serviços Urbanos) e José Luís Dátilo (Secretário Municipal do Meio Ambiente e Limpeza Pública).

Objeto: Contratação de empresa especializada para beneficiamento, tratamento e destinação final dos resíduos urbanos coletados no Município de Marília.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 12-12-13. Valor – R\$9.414.154,56. Termos Aditivos celebrados em 10-12-14, 24-12-14, 10-12-15 e 06-05-16. Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 26-10-16.

Advogado(s): Ronaldo Sérgio Duarte (OAB/SP nº 128.639).

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 24/10/2017

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADO ENCAMINHAMENTO AO MPE.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

75 TC-001827/010/11

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Limeira.

Entidade(s) Beneficiária(s): Sociedade Operária Humanitária.

Responsável(is): Silvio Felix da Silva (Prefeito) e César Luís Dermonde (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 04-02-12.

Exercício: 2010.

Valor: R\$ 1.408.299,94.

Advogado(s): Caroline Elena M. S. Mata Moreira (OAB/SP nº180.710), Patrícia Gutoski da Cruz (OAB/SP nº335.249), Fabiana Medeiros de Melo Okano (OAB/SP nº260.739) e outros.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

76 TC-001079/026/15

Câmara Municipal: Queluz.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: José Carlos Santos Moraes.

Acompanha(m): TC-001079/126/15.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-14 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 – DSF-II.

Resultado: REGULARES.

77 TC-004678/989/16

Câmara Municipal: Pinhalzinho.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: Renata Ramos Ferraz Pereira.

Advogado(s): Franco Emmerich Paula de Castro (OAB/SP nº 256.713).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 24/10/2017

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: REGULARES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

78 TC-002482/026/15

Prefeitura Municipal: Araraquara.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Marcelo Fortes Barbieri.

Período(s): (01-01-15 a 11-01-15) e (24-01-15 a 31-12-15).

Substituto(s) Legal(is): vice-Prefeito – Antonio Clovis Pinto Ferraz.

Período(s): (12-01-15 a 23-01-15).

Advogado(s): Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº317.849), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e outros.

Acompanha(m): TC-002482/126/15 e Expediente(s): TC-000861/013/15, TC-000862/013/15, TC-0094967/026/16 e TC-034107/026/15.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL. IMPEDIDO O CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO, PRESIDENTE.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

79 TC-000181/020/15

Embargante(s): Paulo Wiazowski Filho – Ex-Prefeito do Município de Mongaguá.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Mongaguá e Alex Cervera Neiva - EPP, objetivando a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com troca de peças quando necessário dos equipamentos eletro portáteis e eletrodomésticos, utilizados e instalados na central de alimentos. Responsável(is): Paulo Wiazowski Filho (Prefeito à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que não conheceu dos embargos de declaração interpostos contra a decisão que negou provimento ao recurso ordinário, mantendo a sentença que julgou irregulares o convite e o contrato, com penalidade de multa nos termos da Lei Complementar nº 709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 21-09-17.

Advogado(s): André Figueiras Noschese Guerato (OAB/SP nº 147.963), Soraia Silvia Fernandez Prado (OAB/SP nº 198.868) e outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 24/10/2017

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.

80 TC-001858/003/13

Embargante: Prefeitura Municipal de Capivari.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Capivari e A. L. Fagundes Comércio de Iluminação Ltda., objetivando a concessão de direito real de uso do terreno Lote 12B, Quadra E, com área de 3.335,23 m² de propriedade do município, localizado no Distrito Industrial, Rodovia SP-308, inscrito no Registro de Imóveis da Comarca – Capivari.

Responsável(is): Antonio Rossi Pagotto (Secretário de Desenvolvimento Econômico à época) e Luís Donisete Campaci (Prefeito à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que negou provimento ao recurso ordinário interposto contra a sentença publicada no D.O.E. de 12-11-16, que julgou irregulares a concorrência e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 14-09-17.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481) e outros.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDOS. PARCIALMENTE ACOLHIDOS.

RECURSO ORDINÁRIO

81 TC-800525/224/11

Recorrente(s): José Antonio Bacchim - Ex-Prefeito Municipal de Sumaré.

Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Sumaré, para análise dos repasses financeiros à Associação dos Servidores Municipais de Sumaré, objetivando aquisição de cestas básicas aos servidores da municipalidade, exercício 2011.

Responsável(is): José Antonio Bacchim (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 30-05-17, que julgou irregulares as despesas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea “b”, artigo 36, e artigo 2º, inciso XV, todos da Lei Complementar nº 709/93.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

82 TC-000309/017/10

Recorrente(s): Marco Aurélio Migliori – Ex-Prefeito do Município de Guará.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 24/10/2017

Assunto: Prestação de contas de repasses públicos concedidos pela Prefeitura Municipal de Guará ao Dispensário de Assistência Vicentina, no exercício de 2009.

Responsável(is): Marco Aurélio Migliori (Prefeito à época) e Geraldo José da Silva (Presidente à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 27-08-16, que julgou irregular a prestação de contas dos recursos repassados, nos termos do artigo 33, inciso III, alíneas “a” e “b”, c.c. artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou ao responsável, Sr. Marco Aurélio Migliori, multa no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Artur Antonio Ribeiro dos Santos (OAB/SP nº 45.304) e outros.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO.

83 TC-001477/006/14

Recorrente(s): Petronílio José Vilela - Ex-Prefeito do Município de Taquaral.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Taquaral e COPELMA Construção e Pavimentação Ltda., objetivando a contratação de empresa para executar obra de recapeamento asfáltico com regularização do pavimento existente das vilas e bairros.

Responsável(is): Petronílio José Vilela (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 28-10-16, que julgou irregulares a tomada de preços e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou ao responsável multa no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Joaquim Fonseca (OAB/SP nº 314.215), Jean Cleberson Juliano (OAB/SP nº 253.546) e outros.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO.

SDG-1, 24 de outubro de 2017



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 24/10/2017

Sergio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL